



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 295/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, o senhor **JEAN BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da matrícula funcional de nº 747 e registro profissional **CREA-PR nº 194661/D**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, símbolo CC-1, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Administração	
JENNIFFER DE FRANÇA BONFIM	08/05/2024 a 07/05/2025	23/06/2025 a 22/07/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE ERRATA EDITAL - PREGÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2025

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO ETP - TABELA QUANTITATIVO SECRETARIAS E TOTAIS E ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, NO ITEM 117 DA TABELA DESCRITIVA DE REFERÊNCIA COMO SEGUE:

ONDE SE LÊ:

117	PÓ DE CAFÉ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO PURO COM SELO DE PUREZA ABIC EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. 500G	PACOTE
-----	--	--------

LEIA-SE:

117	PÓ DE CAFÉ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO PURO COM SELO DE PUREZA ABIC OU DE IGUAL TEOR EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. 500G	PACOTE
-----	---	--------

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR ERRATA PARA SUPRIR TAIS ERROS DE INFORMAÇÃO **AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS**, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA **04/06/2025 ÀS 09:00 HORAS**. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 26 DE MAIO DE 2025

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
MEMBRO CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 08/2025

Aprovar a renovação de inscrição da APAE de Mauá da Serra e o Plano de Ação do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001, delibera:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, CNPJ nº 00.798.001/0001-23, situada à Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, neste Município, a qual se encontra cadastrada neste Conselho desde 03/02/1997, atendendo as normas vigentes com validade até 06/2026.

Artigo 2º – Atestar que executam o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias e, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e promoção de sua vida comunitária.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Ação do ano de 2025 e Relatório de Atividades de 2024 estabelecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mauá da Serra.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Maio de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 007/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão, aprovação Plano de Ação e do Plano de Trabalho, referente ao Incentivo estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº13/2025 CEDCA/PR.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Adesão**, referente ao Incentivo Estadual Voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Artigo 2º – Aprovar o **Plano de Ação**, referente ao repasse do recurso - Deliberação nº13/2025 CEDCA/PR, cujo valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil);

Art. 3º. Aprovar o **Plano de Trabalho** referente ao repasse do Incentivo Estadual Voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que segue em anexo a esta resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Maio de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1- Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Mauá da Serra

CNPJ: 14.771.669/0001-91

Endereço: Rua José Rodrigues da Silva nº 11

CEP: 86.828-000

Telefone: (43) 3127-1080

Email institucional: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:

Michele da Silva Sincoski Lopes

Telefone: (43) 3127-1080

Celular: (43) 9.9934-4275

Email institucional: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

Nome do Programa/ Serviço:

Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA

Local/endereço onde será executado o programa/serviço:

Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CETEA (Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista) e demais equipamentos do município de Mauá da Serra

2 - DIAGNÓSTICO

O Município de Mauá da Serra, faz parte da Mesorregião Geográfica Norte Central Paranaense, Microrregião Geográfica de Apucarana e Região Intermediária de Londrina. As fronteiras do município são: Tamarana, Ortigueira, Faxinal e Marilândia dos Sul.

De acordo com o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022 a população total de Mauá da Serra é de 9.383 habitantes, e em 2024 a população estimada foi de 9.628 habitantes.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

Considerando que o incentivo trata de ações voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes, ou seja, na faixa etária de 0 anos à 18 anos. De acordo com o Censo temos as seguintes faixas de distribuições total e classificado por gênero.

Total	Masculino	1.342	Total	Feminino	1.293	Total	2.635
1 ano	71		1 ano	72		1 ano	143
2 anos	76		2 anos	71		2 anos	147
3 anos	91		3 anos	82		3 anos	173
4 anos	73		4 anos	72		4 anos	145
5 anos	63		5 anos	85		5 anos	148
6 anos	86		6 anos	67		6 anos	153
7 anos	80		7 anos	79		7 anos	159
8 anos	76		8 anos	58		8 anos	134
9 anos	86		9 anos	82		9 anos	168
10 anos	71		10 anos	77		10 anos	148
11 anos	75		11 anos	76		11 anos	151
12 anos	74		12 anos	86		12 anos	160
13 anos	61		13 anos	64		13 anos	125
14 anos	80		14 anos	68		14 anos	148
15 anos	62		15 anos	60		15 anos	122
16 anos	94		16 anos	65		16 anos	159
17 anos	53		17 anos	65		17 anos	118
18 anos	70		18 anos	64		18 anos	134

O cuidado – ou a falta de cuidado – oferecido à criança em suas relações e ambientes de convivência terão impacto em seu crescimento a curto, médio e longo prazos. Desta forma, no município de Mauá da Serra, aproximadamente 28% da população está na faixa etária de 1 ano a 18 anos.

Trabalharemos neste Plano de Trabalho os eixos: Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde e Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Devido o número crescente de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nota-se a necessidade de estruturar o atendimento, assim como disponibilizar mecanismos de prevenção e tratamento de saúde mental, bem como garantir o bem-estar, a inclusão, o desenvolvimento de pessoas com TEA, promover a conscientização e o apoio às famílias.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

Outra vertente a ser efetuada neste plano de trabalho contemplando o acesso à Rede de Atenção à Saúde em nível primário com enfoque em ações de prevenção e tratamento na área de saúde mental. Serão as oficinas temáticas realizadas pelo Psicólogo e Enfermeira de saúde mental, sendo atividades já desenvolvidas no ano anterior com temas específicos trabalhando a psicoeducação emocional, com o intuito de ampliar o atendimento.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como objetivo prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. As faixas etárias a serem atendidas no serviço são: crianças até 06 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos e Idosos. No entanto, posterior à pandemia tem-se desenvolvido apenas o serviço de convivência de idosos. Nosso objetivo é retornar os atendimentos com o público de crianças e adolescentes, todavia, enfrentamos algumas limitações que comprometem a oferta e qualidade do atendimento ofertado às crianças e adolescentes. Faltam móveis básicos, não temos oferta de oficinas, atividades estas que limita o alcance do público, visto que não temos uma “atividade atrativa” para oferecer. Outra limitação para desenvolver o serviço com crianças e adolescentes é a inexistência de recursos pedagógicos, educativos, esportivos e recreação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O CETEA – Centro de Ensino para o Transtorno do Espectro Autista é um programa voltado para o atendimento especializado de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Mauá da Serra, com o objetivo de promover o desenvolvimento global, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias.

O serviço funciona de segunda a sexta-feira, com atendimentos individualizados de aproximadamente uma hora por criança, em um espaço adaptado às necessidades sensoriais e cognitivas do público atendido. O atendimento é planejado conforme as especificidades e nível de suporte de cada criança, respeitando o ritmo individual e promovendo avanços nas áreas cognitivas, motoras e de socialização.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

A equipe técnica do CETEA é composta por psicopedagogos, psicomotricista, fonoaudióloga, secretária e profissional de serviços gerais. Essa equipe atua de forma integrada, desenvolvendo planos de atendimento individualizados e estratégias de estimulação adequadas ao perfil de cada criança.

As principais atividades desenvolvidas incluem estimulação cognitiva e motora, desenvolvimento da linguagem e da comunicação, promoção da autonomia e habilidades sociais, além de acompanhamento e orientação às famílias. O CETEA também realiza articulações com escolas da rede municipal e com os serviços de saúde e assistência social, buscando garantir o acesso aos direitos fundamentais das crianças com TEA.

O programa conta com a parceria da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, e mantém interface com a rede intersetorial do município (CRAS, escolas, unidades de saúde), fortalecendo o trabalho em rede e a construção de um território mais inclusivo.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários assim como promover o protagonismo de crianças e adolescentes.

O serviço deverá ser ofertados por meio de grupos, de forma continuada, com encontros semanais, mediados por orientadores sociais e profissionais de apoio. As ações envolvem oficinas temáticas, atividades lúdicas, culturais, esportivas, reflexivas e educativas, conforme a faixa etária e o ciclo de vida dos participantes. A metodologia prioriza o acolhimento, a escuta qualificada e o estímulo à convivência comunitária.

Principais parceiros e Interface com a rede: O SCFV se articula de forma permanente com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Proteção Social Especial. A interface ocorre com os seguintes parceiros da rede: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação - que identifica crianças e adolescentes com evasão e ou defasagem escolar, Conselho Tutelar que colabora no encaminhamento do público prioritário nos casos de violação de direitos e APAE.

4. PÚBLICO-ALVO

O CETEA atende crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com idades entre 2 e 18 anos, matriculados na educação infantil e Ensino Fundamental I,

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000

Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

residentes no município de Mauá da Serra, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social ou com acesso restrito a serviços especializados.

O público beneficiado apresenta diferentes níveis de suporte e perfis comportamentais, exigindo uma abordagem individualizada e especializada. O programa tem capacidade para atender até 40 crianças, oferecendo suporte contínuo em um ambiente estruturado, acolhedor e voltado ao estímulo das potencialidades de cada indivíduo.

Além dos atendimentos às crianças e adolescentes, o CETEA também contempla o acolhimento e a orientação às famílias, entendendo a importância do apoio contínuo aos responsáveis no processo de desenvolvimento e inclusão dos usuários. O serviço contribui significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a promoção da cidadania.

O público alvo das oficinas que irá trabalhar a psicoeducação emocional será composta por crianças e adolescentes entre 6 anos e 17 anos, da comunidade do município de Mauá da Serra, Paraná.

No SCFV pretendemos atender prioritariamente crianças e adolescentes de 8 a 14 anos, tal como ampliar o serviço para os adolescentes de 15 a 17 anos em situações de vulnerabilidade social e público prioritário.

5. OBJETIVOS

Oferecer atendimento especializado e interdisciplinar a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo seu desenvolvimento cognitivo, motor, comunicativo e social, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar acompanhamento psicopedagógico, psicomotor e fonoaudiológico individualizado, de acordo com as necessidades de cada criança/adolescente.
- Estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais, respeitando o nível de suporte necessário.
- Contribuir para a autonomia e qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos.
- Oferecer suporte e orientação às famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos e a corresponsabilidade no processo de cuidado.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

- Estabelecer articulação com a rede intersetorial (educação, saúde, assistência social) visando a inclusão e garantia de direitos.
- Reduzir barreiras no acesso a serviços especializados para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das oficinas temáticas de psicoeducação será trabalhar a regulação emocional na infância e adolescência. Problemas como agressividade, impulsividade, dificuldades de atenção, hiperatividade e baixa tolerância à frustração, envolvem questões emocionais que interferem e podem repercutir na vida adulta, como, por exemplo, transtornos de ansiedade, depressão ou recorrência de comportamentos inadequados para o ambiente diante de manifestações emocionais indesejadas (LEAL; RODRIGUES, 2020). Psicoeducar é encaminhar o ser social para um espaço onde ele possa reconhecer as suas adversidades, bem como suas aptidões, suas emoções e seus pensamentos, contribuindo para um ajustamento social e um melhor estilo de vida (OLIVEIRA et al., 2018).

O serviço de Convivência com crianças e adolescentes tem como objetivo:

- Estimular relações de afeto, respeito, solidariedade e pertencimento entre os membros da família e da comunidade.
- Criar espaços de encontro, troca de experiências e construção de projetos de vida coletivos.
- Atuar de forma preventiva diante de situações como abandono, negligência, violência, trabalho infantil, uso de drogas e isolamento social.
- Desenvolver habilidades pessoais, sociais e coletivas para que os participantes se tornem sujeitos ativos em suas vidas e comunidades.
- Atuar em conjunto com o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ampliando a oferta de apoio social.
- Informar e incentivar o exercício de direitos sociais, culturais, educacionais e de convivência.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

6. METAS DE ATENDIMENTO

Meta Mensal de Atendimento:

- Número de crianças e adolescentes atendidos individualmente por mês: 40
- Número total de atendimentos terapêuticos mensais (somando todas as áreas):
Aproximadamente 160 atendimentos (média de 1 sessão semanal por criança)
- Número de encontros de orientação com familiares por mês: 2
- Percentual de assiduidade esperada: 85%
- Encaminhamentos mensais realizados à rede de serviços (educação, saúde, assistência): média de 10 encaminhamentos mensais

A previsão de Metas Mensais a serem atendidas nas oficinas de temáticas de psicoeducação serão quatro encontros fechados ao mês com o máximo de 10 integrantes por oficinas.

No que diz respeito ao SCFV a previsão de metas a ser alcançada é de 100 crianças e adolescentes e principalmente atingir a meta de público prioritário de 90.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O CETEA desenvolverá suas atividades com base em um plano de atendimento individualizado, elaborado conforme a avaliação inicial realizada pela equipe técnica. Cada criança/adolescente terá seu acompanhamento planejado de acordo com suas necessidades específicas, respeitando seu nível de suporte, idade, perfil comportamental e familiar.

Equipe Técnica e Carga Horária:

- 1 Psicopedagogo: 40 horas semanais – responsáveis pelas atividades cognitivas e pedagógicas adaptadas.
- 1 Psicomotricista: 40 horas semanais – responsável pela estimulação motora, coordenação, equilíbrio e percepção corporal.
- 1 Fonoaudióloga: 20 horas semanais – responsável pela estimulação da comunicação verbal e não verbal, linguagem e oralidade.

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

- 1 Secretária: 40 horas semanais – apoio administrativo, agendamento e recepção.

- 1 Profissional de Serviços Gerais: 40 horas semanais – manutenção da limpeza e organização do espaço.

Atividades Desenvolvidas:

- Sessões individuais de psicopedagogia, psicomotricidade e fonoaudiologia.
- Oficinas com foco em habilidades cognitivas e motoras.
- Encontros periódicos com as famílias para escuta, orientação e fortalecimento do vínculo.

- Produção de relatórios de evolução individual e reuniões de equipe técnica para revisão de estratégias.

Local de Atendimento:

As atividades acontecerão na sede do CETEA, localizada em Mauá da Serra, em espaço físico adaptado para receber o público com TEA, com salas individualizadas e ambiente sensorialmente adequado.

Articulação com a Rede:

O CETEA manterá contato permanente com a rede intersetorial local, especialmente escolas, unidades de saúde, CRAS. Essa articulação visa o alinhamento de estratégias, encaminhamentos e o acompanhamento integral da criança e da família.

Capacitações/Eventos (caso aplicável):

- Realização de encontros de capacitação para familiares e profissionais parceiros da rede, com temas como:

- Introdução ao TEA
- Comunicação alternativa
- Inclusão escolar
- Estratégias de manejo comportamental
- Modalidade: presencial
- Metodologia: oficinas e palestras
- Carga horária estimada: 8 horas por tema/conteúdo

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

No que diz respeito as oficinas temáticas de psicoeducação, as oficinas serão realizadas com temas específicos como identificação das emoções, expressão, gestão de conflitos, empatia e comunicação, utilizando materiais lúdicos, jogos de tabuleiros e trabalhos manuais, sendo que os temas podem ser adaptados conforme a demanda apresentada. Será executado por Psicólogo e Enfermeira de Saúde Mental com carga horária de 4 horas por semana, separando oficinas de criança e adolescente, nos espaços da comunidade, realizando os convites através da rede de proteção.

O SCFV será realizado por meio de grupos com encontros semanais, organizados conforme a faixa etária e ciclos de vida. De início desenvolvido com crianças e adolescentes de 8 a 14 anos, com ampliação de atendimento para adolescentes de 15 a 17 anos.

A metodologia utilizada será por meio de oficinas temáticas conduzidas poricineiros qualificados com apoio da profissional técnica de referência.

A equipe técnica sera composta por:

Técnico de Referência do SCFV - 40h semanais;

Oficineiros por área/oficina adquirida - até 4h semanais

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Desenvolver habilidades de comunicação oral e escrita	1.1.Sessões de fonoaudiologia com foco em linguagem receptiva e expressiva		X	
	1.2. Atividades lúdicas com histórias, músicas e jogos verbais.		X	
	1.3.Orientações aos responsáveis para reforço em casa.			X
	1.4.Registro de progresso em prontuário individual.			X
2.Estimular funções cognitivas e aprendizagem escolar	2.1. Sessões de psicopedagogia com foco em leitura, escrita e raciocínio lógico.		X	
	2.2.Aplicação de jogos pedagógicos e recursos adaptados.		X	
	2.3.Produção de relatórios de acompanhamento.			X
	2.4.Reuniões com a família para orientação e devolutiva.			X
	3.1.Sessões de psicomotricidade com		X	

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

3. Promover o desenvolvimento psicomotor.	atividades de coordenação e equilíbrio			
	3.2. Jogos e circuitos psicomotores planejados conforme o plano individual.		X	
	3.3. Observação e registros sistemáticos de evolução			X
	3.4. Avaliação de esquema corporal, lateralidade e orientação espacial.			X
4. Favorecer a socialização e o protagonismo infantil.	4.1. Oficinas em pequenos grupos com atividades cooperativas.		X	
	4.2. Dinâmicas de grupo e rodas de conversa		X	
	4.3. Projetos integradores (artes, contação de histórias, etc).			X
	4.4. Avaliação do comportamento social e participação ativa.			X
5. Identificação das emoções	5.1 Atividade apresentando as emoções através de pintura		X	
	5.2 Construindo diário das emoções		X	
	5.3 Brincadeira lúdica com baralho das emoções		X	
6. Expressando as emoções	6.1 Preenchimento do Diário das emoções		X	
	6.2 Pintura		X	
	6.3 Dinâmica expressando emoções		X	
7. Desenvolvendo habilidade de Empatia	7.1 Leitura de historinhas		X	
	7.2 Dinâmica em grupo		X	
	7.3 Jogos de tabuleiros		X	
8. Comunicação e gestão de conflitos	8.1. Atividades com tabuleiros		X	
	8.2. Dinâmicas e brincadeiras lúdicas para trabalhar gestão de conflitos		X	
	8.3. Roda de conversa		X	
9. Estimular a autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes SCFV	9.1. Oficinas que desenvolve habilidades pessoais, sociais e coletivas		X	
	9.2. Promover o autoconhecimento		X	
	9.3. Viabilizar direitos e exercício de cidadania		X	
10. Fortalecer vínculos familiares e comunitários	10.1. Roda de conversas e histórias com envolvimento dos responsáveis			X
	10.2. Dinâmicas de grupo		X	
	10.3. Jogos lúdicos		X	
11. Estimular o protagonismo juvenil, projeto de vida e construção da identidade	11.1. Oficina de currículo e entrevista			X
	11.2. Amostra de profissões			X
	11.3. Encaminhamento para Jovem Aprendiz			X
12. Prevenir situações de risco social	12.1. Atividades com conversas guiadas		X	
	12.2. Oficinas, jogos e dinâmicas para ajudar a identificar emoções prevenindo comportamentos agressivos e ou de isolamento		X	
	12.3. Atividades que desenvolva empatia e ensine a reagir em situações de risco (violência, negligência, bullying, abandono)		X	

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 2892



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do plano de trabalho e dos projetos serão realizadas de forma contínua, participativa e sistemática, envolvendo todos os atores: equipe técnica, gestores, usuários e responsáveis. A metodologia terá instrumentais próprios de verificação, reuniões da equipe técnica com foco no acompanhamento da execução das atividades, a análise dos resultados e a verificação do alcance dos objetivos propostos se preciso for redefinição de estratégias.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Anny Karyna Violato
Telefone	(43) 3127-1080
E-mail	assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social - CRESS/PR 9539 11ª Região

Mauá da Serra, 23 de Junho de 2025.

Michele da Silva Sincoski Lopes
Gestora Municipal de Assistência Social e
da Política da Criança e do Adolescente

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR